



ADITIVO nº 019/2024

ao Contrato nº 018/2016.

Livro 01/2024, às fls.10

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016
QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO
GRAVINA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, **UBIRAJARA BENTO MARQUES**, brasileiro, portador do RG Nº 102140373/IFP/RJ e CPF Nº 036.855.477-55, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, **FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA**, inscrito no CPF sob o nº 712.461.857-68, residente à Rodovia Amaral Peixoto, nº 1000, casa 108, Várzea das Moças, Niterói/RJ, daqui por diante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no Processo Administrativo Nº 210/4244/2015 que se regerá pelas normas do art. 62, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **renovação do Contrato Nº 018/2016**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Magnólia Brasil, nº 68, Fonseca, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI Prof.^a Maria José Mansur Barbosa, conforme solicitação às fls. 443, Processo Administrativo nº 210/4244/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente termo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de 11/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Dá-se a este termo aditivo, o valor total de **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor mensal da presente locação será de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066; FONTE DE RECURSO: 1.550.99; NOTA DE EMPENHO: 000514/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").



CLÁUSULA SEXTA - FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 018/2016**, firmado entre a FME e FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito, se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Niterói, 08 de maio de 2024.

X

UBIRAJARA BENTO MARQUES
Presidente/FME

Rafael Ortiz
Ordenador de Despesas
Rep. FME 077 e 104/23
Cel. 234.281-6

X

FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) – calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.R\$ 1882,84

PARCELA DE DIREITO PESSOAL :

• 15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06 R\$ 806,93

•Cargo em Comissão – 2/3 do símbolo CC-1 de acordo com o Artigo 17 da Lei nº 1.164/1993, e a Lei nº 3799/2023 de 01/07/2023- "em face de decisão judicial 0037122.12.2018.8.19.0002/TJ/RJ" no processo nº 990017955/2024- Processo administrativo nº210006361/2017 R\$ 710,78

•Gratificação de Tempo Integral- 100% (cem por cento) calculado sobre o vencimento base - "em face de decisão judicial 0037122.12.2018.8.19.0002/TJ/RJ" no processo nº 9990017955/2024- Processo administrativo nº210006361/2017. R\$ 5379,55 (Deliberação nº 2.675/69)

•Gratificação de Trabalho Técnico Científico –50% (cinquenta por cento) calculado com base no símbolo CC-1. "em face de decisão judicial 0037122.12.2018.8.19.0002/TJ/RJ" no processo nº 990017955/2024- Processo administrativo nº210006361/2017..... R\$ 533,08 (Deliberação nº 2.937/75)

Total.....R\$ 14692,73

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2024

PROCESSO: 210/4244/2015. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 019/2024 ao Contrato nº 018/2016. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como LOCATÁRIA e, do outro lado, FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.244.595/0001-66, como LOCADORA. **OBJETO:** Renovação do Contrato nº 018/2016, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Magnólia Brasil, nº 68, Fonseca, Niterói/RJ, a fim de atender ao funcionamento da UMEI Prof.ª Maria José Mansur Barbosa. **VALOR TOTAL:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.4066; Fonte de Recurso: 1.550.99; Nota de Empenho: 000514/2024. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2024. **FUNDAMENTO:** art. 62, §3º da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991. **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 062/2024

PROCESSOS: 9900004313/2024 e 9900036295/2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 062/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.176.323/0001-05, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros a fim de atender às necessidades das Unidades Escolares, Sede da FME e Anexos, Secretaria Municipal de Educação e Bibliotecas (1ª retirada – 6.000 unidades). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.4191; Fonte de Recurso: 1.501.03; Nota de Empenho: 000435/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2024.

PORTARIA Nº 505/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 062/2024.

OBJETO: Aquisição de água mineral em garrações de 20 (vinte) litros (1ª retirada – 6.000 unidades) a fim de atender às necessidades das Unidades Escolares, Sede da FME e Anexos, Secretaria Municipal de Educação e Bibliotecas (1ª retirada – 6.000 unidades). **GESTORA:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora I. Lotação: Departamento Administrativo/FME **FISCAIS:** 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaías Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME **PARTES:** FME e a ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSOS:** 9900004313/2024 e 9900036295/2024.

Cancelamento de Readaptação – Deferido.

Proc. 9900025670/2024 – Renan Pinto Peres.

Cancelamento de Redução de Carga Horária – Deferido.

Proc. 9900038637/2024 – Ana Carolina Rodrigues Cruz Correa.

Proc. 9900038635/2024 – Ana Carolina Rodrigues Cruz Correa.

Readaptação – Deferido.

Proc. 9900035982/2024 – Bianca Assis Oliveira de Paula.

Proc. 9900032401/2024 – Fabio Sodré Siqueira.

Renovação de Readaptação – Deferido.

Proc. 9900016787/2024 – Fernanda Viannay Siqueira dos Santos.

Proc. 9900016799/2024 – Fernanda Viannay Siqueira dos Santos.

Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido.

Proc. 9900031465 – Gisele Coutinho Moreira Manso.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido.

Proc. 9900038630/2024 – Rosemary Benites Soares Damas.

Proc. 9900035897/2024 – Cristiane de Oliveira da Silva.

Proc. 9900036014/2024 – Flavia Matias Silva.

Auxílio Doença – Deferido.

Proc. 9900025333/2024 – Suzane Melo Cerqueira Bahia.

Licença Sem Vencimentos – Indeferido.

Proc. 9900018759/2024 – Paulo Rodrigo Guimaraes Santos.

Proc. 9900029000/2024 – Francis David Barros Martins.

Proc. 9900034366/2024 – Jaqueline Pimenta Magalhaes.

Licença Especial – Indeferido.

Proc. 9900021926/2024 – Lidiane Marques Duarte.

Proc. 9900033016/2024 – Thais Rosane Muniz de Souza Barbosa.

Proc. 9900010833/2024 – Renata Pinna de Araújo.

Licença Especial – Deferido.

Proc. 9900033339/2024 – Nubia Melo Raminelli Mendonça.

Proc. 9900026668/2024 – Danielle da Silveira Santos.

Abono de Permanência – Deferido.

Proc. 9900032044/2024 – Poliana Teixeira Coutinho.

Proc. 9900030786/2024 – Eliane Mendonça Paranhos Ilario.

Distrato de Contrato Temporário:

Torna rescindido o Contrato nº 089/2023, conforme solicitação do Contratado no Processo nº 9900036777/2024, a contar de 19/04/2024.

Torna rescindido o Contrato nº 127/2023, conforme solicitação do Contratado no Processo nº 9900040060/2024, a contar de 30/04/2024.

Torna rescindido o Contrato nº 101/2023, conforme solicitação do Contratado no Processo nº 9900040405/2024, a contar de 02/05/2024.

Corrigenda:

Na publicação de 04 de maio de 2024, onde se lê: Proc. 99005785/2024. Leia-se: Proc. 9900005785/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 192/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16/04/2024, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº. 531 de 18 de janeiro de 1985, a servidora LIVIA CARDOSO DE FREITAS do cargo de Médico Psiquiatra, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 437.963 referente ao processo nº. 9900035498/2024 de 16/04/2024.



§ 3º Fica facultado ao Procurador ou Servidor Supervisor fazer apontamentos e observações sobre o desempenho do estagiário nos campos Avaliação Descritiva e Sugestões para Desenvolvimento do Estagiário, sendo obrigatória a justificativa, contudo, no caso de atribuição de grau regular ou insatisfatório a qualquer um dos critérios e/ou de entender que o estagiário não satisfaz as expectativas do programa de estágio.

§ 4º Será concedida vista dos relatórios ao estagiário, pelo CEJUR, sempre que o Procurador ou Servidor Supervisor efetuar observações nos campos de Avaliação Descritiva e Sugestões para Desenvolvimento do Estagiário.

§ 5º Caso o Procurador Supervisor não efetue a entrega da avaliação do estagiário no prazo fixado, o Coordenador do CEJUR fixará expressamente que não houve a avaliação no período e, no caso de reiteração desta conduta, notificará o Procurador-Geral para adoção das medidas pertinentes.

Art. 21. Será desligado do programa o estagiário que obtiver, em uma avaliação mensal, grau inferior a 4,0 (quatro) e, em três avaliações consecutivas, graus inferiores a 6,0 (seis).

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput, será garantida vista aos relatórios de avaliação ao estagiário e a possibilidade de apresentação de defesa prévia escrita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da avaliação.

CAPÍTULO V

DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 22. O desligamento do estágio ocorrerá:

I – automaticamente, ao término do prazo acordado;

II – a pedido do estagiário;

III – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 1 (um) mês;

IV – pela conclusão do curso, caracterizado pela colação de grau para estudantes de nível superior;

V – a qualquer tempo, a critério da Administração;

VI – pelo descumprimento, por parte do estagiário, das condições do Termo de Compromisso, inclusive no caso de sua prorrogação;

VII – por baixo rendimento, caracterizado pela obtenção de nota inferior a 4,0 pontos em uma avaliação de desempenho mensal ou inferior a 6,0 pontos em três avaliações consecutivas, conforme disposto no artigo 21;

VIII – por conduta incompatível com a exigida pela PGM, observadas, para esse fim, as disposições dos arts. 12 e 13 dessa Resolução;

IX – por reprovação em mais da metade dos créditos disciplinares do último semestre ou período concluído;

X – na hipótese de mudança ou interrupção de curso ou, ainda, em decorrência de transferência para instituição de ensino não conveniada;

XI – com a posse em cargo efetivo ou a nomeação em cargo em comissão ou, ainda, com a assinatura do contrato de trabalho, se, durante a vigência do estágio, tornar-se servidor público ou empregado público.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos II e X, o estagiário deverá solicitar seu desligamento mediante o Formulário de Solicitação de Desligamento.

§ 2º Salvo nos casos previstos nos incisos I e IV, deverá ser firmado Termo de Rescisão de Estágio.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos III, VI e VIII fica vedada a reinclusão do aluno no programa de estágio, em decorrência do mesmo curso.

§ 4º O pagamento da bolsa remuneratória será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

§ 5º A manutenção do estágio de nível superior até a data da colação de grau, conforme previsto no inciso IV deste artigo, dependerá da apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino, da qual deverá constar a data estabelecida para a colação de grau, bem como a assinatura de novo Termo de Compromisso até a data informada.

§ 6º Nos casos dos incisos III, VI, VII e VIII, o estagiário poderá apresentar defesa prévia por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da avaliação negativa, no caso do inciso VII, ou da notificação de desligamento, no caso dos demais incisos, consoante disciplinado no artigo 23 dessa Resolução.

Art. 23. A defesa prévia apresentada pelo estagiário nas hipóteses de desligamento e/ou de avaliação negativa será endereçada ao Procurador Geral, mediante protocolo na sede da Procuradoria Geral do Município ou por e-mail encaminhado ao endereço eletrônico cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com as razões de fato e de direito que sustentam o pedido de modificação da avaliação atribuída.

§ 1º Na hipótese de desligamento do programa de estágio, o Procurador Geral dará ciência da defesa apresentada ao Procurador ou Servidor Supervisor, para manifestação sobre as alegações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e após, ao Coordenador do CEJUR, para emitir parecer sobre a questão, sem prejuízo de outras diligências que entender necessárias ao deslinde da questão.

§ 2º Nas hipóteses de avaliação negativa que não enseje o desligamento automático do estagiário, o Procurador Geral poderá, se entender que na defesa apresentada há elementos suficientes para seu convencimento, decidir de plano a questão, ficando dispensadas as notificações previstas no § 1º deste artigo.

§ 3º O Procurador Geral decidirá a questão, em grau irrecorrível, e, no caso de desligamento, a decisão terá efeito imediato a partir da publicação no veículo de imprensa oficial do Município.

§ 4º Caso entenda pela procedência da defesa apresentada, o Procurador Geral poderá designar outro Procurador do Município ou Servidor para avaliar o estagiário, ou conferir diretamente a avaliação conforme sua convicção, devendo em ambas as hipóteses comunicar o CEJUR para as medidas cabíveis.

§ 5º O Procurador Geral poderá delegar a membro do Conselho Superior da PGM a decisão definitiva acerca do desligamento ou ainda, caso entenda pertinente, poderá submeter a questão ao Colegiado.

§ 6º No prazo entre a avaliação negativa ou a notificação do desligamento do residente e a decisão definitiva do Procurador-Geral, de membro do Conselho Superior da PGM ou do próprio órgão colegiado em apreciação da defesa prévia, o pagamento da bolsa de estágio ficará suspenso, sendo retomado caso a defesa seja acatada, com efeitos retroativos, compensando-se o período em que não houve pagamento.

Art. 24. Quando do desligamento, por qualquer dos motivos constantes no artigo 22, o estagiário fará jus ao Termo de Realização do Estágio, expedido pela área de gestão de pessoas da respectiva unidade, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Parágrafo único. Poderá ser emitida Declaração de Realização de Estágio a pedido do Estagiário, durante o período de estágio.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Procurador Geral do Município.

Art. 26. As funções atribuídas pelo presente regulamento ao Procurador Geral do Município poderão ser desempenhadas pelo Subprocurador Geral do Município por delegação e/ou no caso de impedimento e afastamento.

Art. 27. Fica mantida a Resolução PGM nº 07/2019, que regulamenta o estágio forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, por se tratar de programa distinto.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Nota de Empenho. **PARTES:** o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA CNPJ: 03.361.252/0001-34 **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos (geladeira, purificador de água com refil e micro-ondas) e utensílios de copa e cozinha (copos, talheres, pratos, garrafas térmicas, xícaras e chaleira elétrica) por motivo de mudança física de uma parte da Procuradoria Geral para Novo endereço. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** Eletrodomésticos: R\$ 3.876,97 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) **VERBA:** Código de despesa nº 4.4.90.52.06.00.00, Programa de Trabalho: 121004.122.0145.4192, Fonte: 1.759.50. **VALOR ESTIMATIVO:** Utensílios de copa e cozinha: R\$ 549,58 (quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) **VERBA:** Código de despesa nº 3.3.90.30.01.00.0, Programa de Trabalho: 121004.122.0145.4192, Fonte: 1.759.50. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900009978/2023; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2023.

PORTARIA PGM Nº 04, DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear as servidoras Thamiris dos Reis Lourena, matrícula 1243.643-0 e Mayara Rodrigues dos Santos, matrícula 1245.921-0 como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, pelo motivo de mudança física de uma parte da Procuradoria Geral do Município de Niterói para novo endereço. Processo nº 9900009978/2023;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 186/2023 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, a Gestora Sr.^a Lorena Neves Pestana Ribeiro, Responsável pelo expediente do Departamento Administrativo – Portaria FME nº 0071/2023, matrícula 237.974-5, responder administrativamente pela gestão do Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização,



através dos servidores Francis David Barros Martins, Agente de Coordenação de turno, matrícula 237.888-5, e Andréia Baliano, Assessora, matrícula 237.841-6, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, do Contrato n.º 018/2016, o qual tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Magnólia Brazil, n.º 68, Bairro Fonseca, Niterói/RJ, para atender a Unidade Municipal de Educação Infantil Professora Maria José Mansur Barbosa, celebrado entre a FME e o FAUSTO ANTONIO CUPOLILLO GRAVINA, Processo Administrativo: 210/4244/2015. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 185/2023 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, a Gestora Sr.ª Lorena Neves Pestana Ribeiro, Responsável pelo expediente do Departamento Administrativo – Portaria FME n.º 0071/2023, matrícula 237.974-5, responder administrativamente pela gestão do Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Francis David Barros Martins, Agente de Coordenação de turno, matrícula 237.888-5, e Andréia Baliano, Assessora, matrícula 237.841-6, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, do Contrato n.º 035/2014, o qual tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Visconde do Uruguai, n.º 300 – Centro – Niterói/RJ, celebrado entre a FME e o OLIMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, Processo Administrativo: 210/1882/2010. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 201/2023 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015 a Gestora Sr.ª Lorena Neves Pestana Ribeiro, Responsável pelo expediente do Departamento Administrativo – Portaria FME n.º 0071/2023, responder administrativamente pela gestão do Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Francis David Barros Martins, Agente de Coordenação de turno, matrícula 237.888-5, e Andréia Baliano, Assessora, matrícula 237.841-6, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, do contrato n.º 068/2011, o qual tem por objeto a locação de parte de 01 (um) imóvel, situado na Rua José Bonifácio, n.º 56 – São Domingos – Niterói/RJ, para instalação de uma UMEI, Unidade de Educação Infantil, celebrado entre a FME e a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS - AIMCA, Processo Administrativo: 210/5042/2010. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alteração da Portaria N.º 622/2020 publicada em 08 de Outubro de 2020 (Gestor e Fiscais), referente ao Contrato n.º 039/2020 - DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. A Portaria N.º 202/2023, Altera a Portaria N.º 622/2020, que trata de Gestor e Fiscais, conforme a Lei N.º 11.950/2015. : Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora a Sr.ª Lorena Neves Pestana Ribeiro, Matrícula n.º 237.974, Responsável pelo expediente do Departamento Administrativo – Portaria FME n.º 0071/2023, matrícula 237.974-5, através dos servidores Francis David Barros Martins, Agente de Coordenador de Turno, Matrícula 237.888-5 e a servidora Andréia Baliano, Assessora, matrícula n.º 237.841-6, ambos lotados no Departamento do Administrativo/FME. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alteração da Portaria N.º 883/2022, publicada em 31 de agosto de 2022 (Gestor e Fiscais), referente ao Contrato n.º 128/2022 - ÁGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA. A Portaria N.º 203/2023, Altera a Portaria N.º 883/2022, que trata de Gestor e Fiscais, conforme a Lei N.º 11.950/2015. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, a Gestora Sr.ª Lorena Neves Pestana Ribeiro, Responsável pelo expediente do Departamento Administrativo – Portaria FME n.º 0071/2023, matrícula 237.974-5, responder administrativamente pela gestão do Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Francis David Barros Martins, Matrícula 237.888-5 e a servidora Andréia Baliano, matrícula n.º 237.841-6, ambos lotados no Departamento do Administrativo/FME. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alteração da Portaria N.º 1217/2018, publicada em 10 de novembro de 2018 (Gestor e Fiscais), referente ao Contrato n.º 065/2018 - PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA. A Portaria N.º 204/2023, Altera a Portaria N.º 1217/2018, que trata de Gestor e Fiscais, conforme a Lei N.º 11.950/2015. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, a Gestora Sr.ª Lorena Neves Pestana Ribeiro, Responsável pelo expediente do Departamento Administrativo – Portaria FME n.º 0071/2023, matrícula 237.974-5, responder administrativamente pela gestão do Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Francis David Barros Martins, Matrícula 237.888-5 e a servidora Andréia Baliano, matrícula n.º 237.841-6, ambos lotados no Departamento do Administrativo/FME. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alteração da Portaria N.º 001/2023, publicada em 04 de janeiro de 2023, referente ao Contrato 321/2022 – SEA GENERAL SERVICE E COMMERCE LTDA-ME (Gestor e Fiscais). A Portaria N.º 205/2023, Altera a Portaria N.º 001/2023, que trata de Gestor (a) e Fiscais, conforme a Lei N.º 11.950/2015. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora: A Diretora do Departamento de Administração Sr.ª Lorena Neves Pestana Ribeiro, Matrícula: 237.974-5 e a fiscalização, através dos servidores: Francis David Barros Martins, Agente de Coordenador de Turno, Matrícula 237.888-5 e a servidora Andréia Baliano, Assessora, matrícula n.º 237.841-6, ambos lotados no Departamento Administrativo. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alteração da Portaria N.º 476/2020, publicada em 11 de agosto de 2020 referente ao Contrato 015/2020 – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN (Gestor (a) e Fiscais). A Portaria N.º 200/2023, Altera a Portaria N.º 476/2020, que trata de Gestor (a) e Fiscais, conforme a Lei N.º 11.950/2015. Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora a Sr.ª Lorena Neves Pestana Ribeiro, Matrícula n.º 237.974, Responsável pelo expediente do Departamento Administrativo – Portaria FME n.º 0071/2023, matrícula 237.974-5, através dos servidores Francis David Barros Martins, Agente de Coordenador de Turno, Matrícula 237.888-5 e a servidora Andréia Baliano, Assessora, matrícula n.º 237.841-6, ambos lotados no Departamento do Administrativo/FME. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da E.M. Dom José Pereira Alves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 11 de abril de 2023, às 13h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 13h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Funcionamento da Unidade Escolar de 2023;

Uso de recursos financeiros oriundos do Governo Federal – FNDE;

Definição do Rol de prioridades para o PDDE Básico;

Definição do Rol de prioridades para o PDDE Qualidade;

Assuntos pedagógicos;

Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Governador Eduardo Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na EU, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Aurora, n.º 8ª – Maria Paula – Niterói, no dia 04 de abril de 2023, às 08h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h50min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Substituição de membros do CEC;



- Representantes da SMDHC: Titular: Bernardo Isídio de Oliveira (Mat: 1246.710-0) Suplente: Michelle Ramos Guimarães (Mat: 1244.418-0)
- Representantes da SMHRF: Titular: Grazielle Silva Santana (Mat: 1244.800-0) Suplente: Sabrina da Silva Souza (Mat: 1246.475-0)
- Representantes da COTER: Titular: José Antônio Fortuna Nogueira (Mat: 1243.122-0) Suplente: Fernando Manoel Perez Cruz (Mat: 1246.454-0)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

INSTRUMENTO: Apostilamento nº 010/2023 ao Termo de Colaboração nº 001/2021, Processo nº 240000105/2021; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS e o INSTITUTO ENSAIO ABERTO; OBJETO: execução do projeto REDE CULTURA COMUNITÁRIA no âmbito do programa "CULTURA E TERRITÓRIOS" da política cultural do Município de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei 13.019/2014, art. 67, II, "b" e "c" do Decreto Municipal nº 13.996, de 20 de abril de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; DATA DO APOSTILAMENTO: 02 de agosto de 2023. Omitido do diário oficial de 3 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 045/SMF/2023 - Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizarem o Acordo de Cooperação Técnica SMF nº 02/2022, relativo à adesão ao Fórum dos Fundos Soberanos Brasileiros para o desenvolvimento de ações compartilhadas. Processo nº 030006025/2022.

Thaísa Venel Braga - Matr. 1.242.347-0
Raffaella Mazzoli da Rocha Fiuza - Matr. 1.243.246-0
Nicolas Fernandez Leitão - Matr. 1.246.183-0 (suplente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 030007918/2022 - Autorizo o ato de contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à empresa BENEDES SOARES BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.444/0001-00, visando à aquisição de 1 (um) forno elétrico no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para a Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicação 187 - Processo: 130001165/2023 - TFB KITCHEN SÃO FRANCISCO LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública sua decisão acerca do processo supra citado.

Decisão: Autorizo a execução de música ao vivo/mecânica, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no relatório de medição sonora do estabelecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 047/2023

INSTRUMENTO: Contrato PGM 047/2023; PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa a FABIO BARROS FILMES LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de cobertura audiovisual de eventos. PRAZO: 02 (dois) meses, contados da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.233,33 (sete mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) VERBA: Código de Despesa nº 3339039000000, Programa de Trabalho nº 121004.122.0145.4187, Fonte 1.759.50. FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900029837/2023; DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

EXTRATO CEJUR Nº 52/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de residência Jurídica nº 52/2023. PARTES: o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante WAGNER DA COSTA SILVA SANTOS, OBJETO: PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA - UFF/PGM. PRAZO: 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 10,00 (dez mil) referente ao pagamento da bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12100412201454192 FUNDAMENTO: Lei art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 672/FME/2023

Art. 1º - Dispensar, Francis David Barros Martins, Cargo: Agente de Coordenação de Turno. Matrícula nº 237.886-5. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras, da função de Fiscal dos Contratos nº 068/2011, nº 018/2016 e respectivos aditivos.

Art. 2º - Designar, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, Isaias Amorim de Araújo, Cargo: Agente de Administração Educacional. Matrícula: 234.363-0. Lotação: Departamento Administrativo, como Fiscal dos Contratos nº 068/2011, nº 018/2016 e respectivos aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da E.M. DIÓGENES RIBEIRO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade ficam convocados todos os membros da Escola Municipal Diógenes Ribeiro de Mendonça, localizada na Estrada Caetano Monteiro, s/n - Pendotiba - Niterói, para uma Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será ser realizada, no dia 11 de setembro de 2023, às 7h45min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h15min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Cronograma de Reuniões mensais do Conselho Escola Comunidade;
- Assuntos Gerais relevantes.

O Presidente do CEC da UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UE, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UE, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, no dia 13 de setembro de 2023, às 8h30min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 09h para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Deliberação das reuniões mensais do CEC e sua aprovação;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da UMEI IRIO MOLINARI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UE, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UE, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, no dia 12 de setembro de 2023, às 8h15min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Deliberação das reuniões mensais do CEC e sua aprovação;

- Assuntos Gerais.
- O Presidente do CEC da EM RACHIDE DA GLÓRIA SALIM SAKER, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 06 de setembro de 2023, às 14h30minh, para discutir e deliberar sobre:

- - Remoção de servidor;
- - Assuntos gerais

O Presidente do CEC da E.M. EM JULIA CORTINES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Lopes Trovão s/n - Icarai - Niterói - no dia 12 de setembro de 2023, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- Cronograma de Reuniões mensais do CEC e sua aprovação;
- Tornar sem efeito as seguintes publicações: